



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE DA 1 CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA

PROCESSO: 00017753120198060070

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONAS RESENDE BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o processo foi remetido ao Tribunal sem respeitar o prazo para interposição do recurso de apelação considerando que a publicação da decisão dos embargos de declaração se deu no dia 09/06/2020 tendo como último dia para interposição do Recurso o dia 30/06/2020. Vejamos:

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0251/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 09/06/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/06/2020 - Corpus Christi - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	30/06/2020
Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE)	15	30/06/2020

Teor do ato: "Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração para sanar a omissão e NEGAR-LHE PROVIMENTO. Intime-se a Seguradora Líder DPVAT para contrarrazoar a apelação de fls. 147/151 no prazo legal. Após, subam ao TJCE para os devidos fins."

Assim a fim de evitar o cerceamento de defesa da Re requer seja recebido o recurso de apelacao, em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

fls. 194

CRATEUS, 19 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE